

Universidade Federal do Cariri Diretoria de Articulação das Relações Institucionais

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Celebração de Acordo de Parceria

Código:

DIARI102

Legenda:

S	N	NA
Sim	Não	Não se aplica

	Exigência	Fundamento legal	S/N/NA
	DOCUMENTOS - UFCA		
1.	Minuta do Acordo de Parceria ¹	Arts. 35 a 37 do Decreto nº 9.283/2018.	
		Art. 6º, §2º, III, Res. nº 03/2020;	
		Art. 7º, I, Dec. nº 10.426/2020;	
2.	Plano de trabalho [avaliado pela Fundação de Apoio]	Art. 8º, §1º, Dec. nº 10.426/2020;	
		Art. 35, §1º, Dec. nº 9.283/2018.	
3.	Aprovação do Plano de trabalho/Projeto pelo colegiado da	Art. 6º, §2º, I, Res. nº 03/2020;	
	respectiva unidade acadêmica	Art. 35, § 1º, do Dec. nº 9.283/2018.	
4.	Parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) [conforme o caso] ²	§4º, art. 6º, Res. nº 03/2020.	
5.	Declaração de disponibilidade orçamentária [quando houver	Lei Complementar nº 101/2000 🛭 LRF;	
	participação de recursos financeiros do ente público no projeto]	Decreto-lei n° 200/67;	
		CP-CT&I/PGF.	
6.	Declaração de vantajosidade do projeto [modelo-padrão disponibilizado pela DIARI]	Art. 8º, §1º, Dec. nº 10.426/2020.	
7.	Declaração de 2/3 do pessoal da UFCA envolvido no projeto	Art. 6º, §3º, Dec. 7.423/2010.	
8.	Declaração de participação dos servidores envolvidos [modelo-	Art. 6º, §2º, IV, Res. nº 03/2020;	
	padrão disponibilizado pela DIARI]	Art. 24 da Res. nº 03/2020.	
9.	Declaração de ressarcimento para a UFCA [modelo-padrão disponibilizado pela DIARI]	Capítulo X da Res. nº 03/2020.	
10.	Relação da equipe técnica envolvida no projeto	Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Dec. nº 7.423/2010.	
11.	Operacionalização pela Plataforma + Brasil	PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/CGU/MCTI/MEC № 14.213/2021.	
12.	Portaria de Formalização de equipe de gestão e fiscalização do projeto	Res. nº 03/2020.	
13.	Parecer da Procuradoria Federal junto à UFCA	Art. 7º da Res. nº 03/2020.	
14.	Publicação no D.O.U [Acordo de Parceria, devidamente assinado]	Dec. nº 9.215/2017.	
	DOCUMENTOS – PARCEIRO PR	IVADO	
1.	Estatuto Social [contrato, ato constitutivo]	Art. 28, Lei 8.666/1993.	
2.	Documentação do responsável legal da Entidade [RG, CPF, comp. de residência, documento comprovante de posse]	CP-CT&I/PGF;	
3.	Declaração de Conflito de Interesse [disponibilizado pela DIARI]	CP-CT&I/PGF;	
	,	Lei nº 12.813/2013.	
4.	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica [CNPJ]	CP-CT&I/PGF.	

¹ Caso haja alteração da minuta-padrão disponibilizada pela Procuradoria Federal, o órgão competente da ICT/Agência de Fomento deverá apontar na minuta encaminhada para análise quais itens foram inseridos, modificados ou excluídos e apresentar as justificativas na nota técnica

² §4º Projetos acadêmicos que envolvam ou prevejam geração de resultados passíveis de registro de propriedade intelectual deverão ser analisados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), nos termos da Resolução nº 55/2019 do CONSUNI.

5.	Comprovação de funcionamento da entidade no endereço por ela declarado [conta de consumo/contrato de locação]	CP-CT&I/PGF.	
	DOCUMENTOS – FUNDAÇÃO DE APOIO		
1.	Estatuto Social [contrato, ato constitutivo]	Art. 28, Lei 8.666/1993.	
2.	Documentação do responsável legal da Entidade [RG, CPF, comp. de residência, documento comprovante de posse]	CP-CT&I/PGF.	
3.	~	Art. 4º, §2º, Decreto nº 7.423/2010; Art. 2º, III, Lei nº 8.958/1994.	
4.		CP-CT&I/PGF; Res. nº 03/2020.	
5.	Proposta da Fundação de Apoio ³	CP-CT&I/PGF; Res. nº 03/2020.	
6.	Declaração de reputação ético-profissional e de capacidade técnica e CP-CT&I/PGF; financeira para execução do objeto. Art. 24, XIII, Lei 8.666/1993.		
7.	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Fundação Apoiadora	CP-CT&I/PGF;Art. 29, Lei 8.666/1993.	
8.	Consulta aos sistemas de penalidades [CEIS, CNJ e TCU]	CP-CT&I/PGF.	
9.	Consulta ao CADIN	Art. 6º, Lei nº 10.522/2002.	

Data:	Verificado por:	Revisado por:

³ demonstrando os seus serviços de apoio, contendo, inclusive, a planilha demonstrativa dos seus custos operacionais incorridos na execução de suas atividades.